

Alvimar José da Costa	133.355.456-72	103781/2011
Alvimar José da Costa	133.355.456-72	103780/2011
Ivam Caixeta Alves	591.196.406-68	133735/2011
Silvia Gorette Brugnara	437.496.746-04	168998/2011
Sebastião Rodrigues Teixeira	RG: 16143593	2006/2011
Nei José Estrela	997.988.088-00	84638/2011
Antônio Carlos Lassi Lopes	073.063.421-34	1958/2011
Antônio Carlos Lassi Lopes	073.063.421-34	1959/2011
Carlos Cesar de Carvalho	056.966.986-38	2133/2011
Ana Lourenço Mapa da Silva	RG: 11252508	107/2011
Rui Yoshio Tamura	484.965.539-49	189737/2011
Gustavo Oliveira Mesquita	049.984.636-24	136610/2011
Ademar Pinto da Silva (GSTEXTIL)	10.310.205/0001-27	1686/2011
José Carlos de Magalhães	RG: 3137325	2102/2011
Inês Maria de Magalhães da Cunha	RG: 11478930	98/2011
Matadouro Andrade e Pontes LTDA.	71.305.445/0001-28	47363/2011

NOTIFICAÇÃO DA ANULAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO A Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual - DAICP notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a anulação dos respectivos autos de infração após constatação de vício insanável quando da sua lavratura e, em consequência determina o arquivamento do processo administrativo. Informamos, ainda, que será dado conhecimento da decisão administrativa referenciada ao órgão responsável pela lavratura do auto de infração, para adoção das providências cabíveis.

Autuado: Frederico Ferreira da Rocha. CPF: 149.999.276-91. Processo nº 28031/2013/001/2013 – Auto de Infração: 146609/2011. Local da Infração: Três Marias/MG.

06 886351 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Jairo José Isaac

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados:

*Companhia de Saneamento de Minas Gerais/Copasa/E/TE Jequitinhonha - Tratamento de esgotos sanitários - Jequitinhonha/MG - PA/ Nº 27635/2016/001/2016 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 03/10/2016. *Mario André Martins Chaves ME - Britamento de pedras para a construção, inclusive mármore, ardósia, granito e outras pedras - Araçuaí/MG - PA/Nº 34888/2014/002/2016 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 29/09/2016. *Francisco Albergaria Bilac Pinto - Silvicultura; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; cafeicultura e citricultura - Capelinha/MG - PA/Nº 19764/2012/001/2016 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 03/10/2016. *AVG Florestal Ltda. - Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada; Silvicultura - Curral de Dentro/MG - PA/Nº 25900/2016/001/2016 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 29/09/2016 *Companhia Brasileira de Lítio - Lavra subterrânea sem tratamento ou com tratamento a seco, exceto pegmatitos e gemas - Itinga/MG - PA/ Nº 03054/2007/003/2016 DNPM nº 807652/1973 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 03/10/2016. *Marcelo Matsumura Kohl - Produção de carvão vegetal, de origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso; Silvicultura - Itamarandiba/MG - PA/Nº 21061/2014/001/2016 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 05/10/2016. *Araujo Mineração Terraplanagem e Construção Ltda. ME - Extração de rochas para a produção de britas com ou sem tratamento; estrada para transporte de minério/estéril; obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas) - Araçuaí/MG - PA/ Nº 01419/2016/001/2016 DNPM nº 833.624/2014 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 19/09/2016. (a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: 1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: *Sirlane Aparecida Sales Canhameiro Lopes - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residencial - Santo Antônio do Itambé/MG - PA/Nº 08160/2008/001/2010 - Classe 3. Motivo: Não apresentação de informação complementar. (a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

06 886428 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Sul de Minas:

1) Licença Prévia: *W.L.S Pneumáticos & Moto/Partes, Indústria e Comércio Eireli - Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para recondiçãoamento de pneumáticos - Jacutinga/MG - PA/Nº 20629/2016/001/2016 - Classe 6.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG”, no dia 01/02/2008 - pág. 45)

Onde se lê:

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM através do seu órgão seccional, Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM torna público que requerem:

“(..)

Licença de Operação: Posto da Bandeira Ltda., postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - posto de abastecimento - três Marias/MG - PRO-SCOPAM/PA/nº 01745/2001/002/2008 - classe 3”.

Licença de Operação: Posto da Bandeira Ltda., postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Três Marias/MG - PA/ Nº 01745/2001/002/2008 - Classe 3.”

*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG”, no dia 06/10/2016 - pág. 18)

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

Onde se lê:

*1. Licença de Operação: *JM Desentupidora & Desinsetizadora Serviços Ltda. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos, Classe I - Belo Horizonte/MG - PA/Nº 12011/2008/002/2015 - Classe 3. CON- CEDIDA COM CONDICIONANTE. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 04/10/2010. *Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda. - Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Betim/MG

- PA/Nº 00101/1994/024/2014 - Classe 3. CONCEDIDA COM CON- DICIONANTE. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 04/10/2010.”

Leia se:

“1. Licença de Operação: *JM Desentupidora & Desinsetizadora Serviços Ltda. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos, Classe I - Belo Horizonte/MG - PA/Nº 12011/2008/002/2015 - Classe 3. CON- CEDIDA COM CONDICIONANTE. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 04/10/2016. *Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda. - Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Betim/MG - PA/Nº 00101/1994/024/2014 - Classe 3. CONCEDIDA COM CON- DICIONANTE. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 04/10/2016.”

*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna sem efeito a publicação de concessão da Autorização Ambiental de Funcionamento, do empreendimento Boa Vista Comércio de Combustíveis Ltda. - Posto Revendedor - PA/Nº 26192/2016/001/2016 - Classe 1, realizada no Diário Oficial de “MG” no dia 22 de setembro de 2016 - pág. 30, tendo em vista a necessidade de revogação do ato.

(a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna sem efeito a publicação de concessão da Autorização Ambiental de Funcionamento, do empreendimento Empreiteira São Judas Tadeu Ltda. - Aterro e/ou área de reciclagem de resíduos classe “A” da construção civil, e/ou áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório de resíduos da construção civil e volumosos - PA/Nº 19226/2011/002/2016 - Classe 2, realizada no Diário Oficial de “MG” no dia 22 de setembro de 2016 - pág. 30, tendo em vista a necessidade de revogação do ato.

(a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1. Revalidação de Licença de Operação: *Inceco Carvalho e Souza Tratamento de Resíduos Ltda. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos, classe I - Conselheiro Lafaiete/MG - PA/Nº 04470/2006/008/2014 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO 05/10/2016.

(a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público o INDEFERIMENTO dos processos de Autorização Ambiental de Funcionamento abaixo identificados: *Expresso Transportes e Logística Ltda. ME - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal nº 96.044, de 18-05-1988 - Belo Horizonte/MG - PA/Nº 25645/2016/001/2016 - Classe 1. *Fábrica de Alambiques Santa Efigênia Ltda. - Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeirão - Itaverava/MG - PA/Nº 18551/2012/002/2016 - Classe 1.

(a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Operação: *Marcoplast Comércio de Plásticos e Papéis Ltda. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos, classe I - Nova Serana/MG - PA/Nº 22211/2010/001/2016 - Classe 3.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: *Rene Adjuto Lepesquivar/Fazenda Côrrego Rico - Criação de bovinos de corte (extensivo); aquíicultura convencional; culturas anuais, excluindo a olericultura; barragem de irrigação para agricultura sem deslocamento de população atingida; suinocultura (ciclo completo); armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Paracatu/MG - PA/Nº 14061/2006/004/2016 - Classe 3.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Revalidação da Licença de Operação: *SR Tratamentos de Resíduos Industriais Ltda - Unidade de Mistura e Pré-Condicionamento de resíduos para co-processamento em fornos de clínquer - Lavras/MG - PA/ Nº 00058/2002/002/2016 - Classe 3.

(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1) Autorização Ambiental de Funcionamento: *MVA Transportes Ltda. - Posto de Abastecimento - Betim/MG - PA/Nº 02412/2004/003/2016 - Classe 1. Motivo: Perda do objeto.

(a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:

1) Autorização Ambiental de Funcionamento: *Residencial Quatro Ventos/PHV Engenharia Ltda. - Tratamento de esgoto sanitário - Nova Lima/MG - PA/Nº 03757/2016/001/2016 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares.

(a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

Por determinação da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:

1) Licença de Operação Corretiva: *Bauminas Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco, mineiras metálicos, exceto minério de ferro - Chácara/MG - PA/Nº 01181/2002/002/2010 - Classe 3. Motivo: Não atendimento a informações complementares. *Bauminas Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - mineiras metálicos, exceto minério de ferro - Chácara/MG - PA/Nº 00992/2009/001/2010 - Classe 3. Motivo: Não atendimento a informações complementares. *Bauminas Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - mineiras metálicos, exceto minério de ferro - Chácara/MG - PA/Nº 00987/2009/001/2010 - Classe 3. Motivo: Não atendimento a informações complementares.

(a) Alberto Felix Iasbik. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Ambiental da SUPRAM Zona da Mata.

06 886392 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: João Paulo Mello Rodrigues Sarmento

O Instituto Estadual de Florestas comunica para conhecimento do interessado e para fins de direito, considerando a impossibilidade de notificação da autuação através Aviso de Recebimento – AR, conforme art. 40 do Decreto Estadual nº46.668/14, que foi constatada a existência de débitos relacionados ao pagamento do valor da compensação ambiental prevista no art.36 da Lei federal nº9.985/00 em cumprimento ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental firmado nos autos do processo administrativo abaixo epigrafoado:

Processo COPAM	Empreendedor	Nº TCCA	Parcelas
00038/1994/014/2010	Mundo Mineração Ltda.	2101010521113	01*Parcela R\$32.230,08 02*Parcela R\$32.230,08 03*Parcela R\$32.230,08 04*Parcela R\$32.230,08

O não pagamento dos débitos acima descritos num prazo máximo de 10(dez) dias, ensejara o encaminhamento do processo para a inscrição em Dívida Ativa. Belo Horizonte, aos 21 de setembro de 2016; 228ª da Inconfidência Mineira e 195ª da Independência do Brasil.

(a) João Paulo Mello Rodrigues Sarmento - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 71 DE 06 DE OUTUBRO DE 16.

Designa em caráter temporário os servidores abaixo relacionados para responderem temporariamente pelas seguintes unidades administrativas do Regional Centro Oeste.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011;

Considerando a ausência de nomeação da Chefia Regional Centro Oeste, da Coordenação Regional de Conservação e Recuperação de Ecossistemas, da Coordenação para a Agência Avançada de Dinópolis e da Coordenação Regional de Unidade de Conservação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Cristiana Batista Costa, MASP 1.147.689-2, como Chefe do Escritório Regional Centro Oeste, o servidor Patrick de Carvalho Timochenco, MASP 1.147.866-6, como Coordenador Regional de Conservação e Recuperação de Ecossistemas, o servidor Geraldo Magela da Silva, MASP 1.044.256-4, como Coordenador da Agência Avançada de Dinópolis e, a servidora Dayane Nayara Carvalho, MASP 1.363.958-8, como Coordenadora Regional de Unidade de Conservação.

“A” - Os servidores responderão pelas atribuições conferidas às suas funções até que suas respectivas nomeações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 06 de outubro de 2016.

João Paulo Mello Rodrigues Sarmento - Diretoror Geral do IEF.

06 886421 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM retifica a Notificação do autuado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do arquivamento de processo administrativo – NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO nº 04.885058-1, publicada no dia 05/10/2016, referente ao Autuado Vandelê Polack.

Onde se lê: “Auto de Infração nº 34267/2007” Leia-se: “Auto de Infração nº 58923/2011”

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Diretora Geral do IGAM

06 886148 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica os autuados abaixo relacionado, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de advertência no respectivo auto de infração.

Ficam os autuados notificados a providenciar a regularização da intervenção hídrica no prazo de 90 (dias) sob pena de conversão da penalidade de advertência em multa simples. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, os autuados poderão dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa João Paulo II, nº 4101, bairro Serra Verde, BH/MG – CEP: 31.630-902), ou através do telefone (31) 3915-1404.

Autuado: José Solar Filho

Processo s/n. Auto de infração: 0210/2009 referente ao Auto de Fiscalização: 010227/2008. Local da infração: Itatiaiuçu/MG. – Confirmação da penalidade de 02 (duas) advertências aplicadas com fundamento no art. 84, código 201, do Decreto 44.844/2008.

Autuado: José Eugênio da Silva
Processo nº: 017.03.09. Auto de infração: 300/2009 referente ao Boletim de Ocorrência: 201.685. Local da infração: São Sebastião do Oeste/MG. – Confirmação da penalidade de 03 (três) advertências aplicadas com fundamento no art. 84, código 201, do Decreto 44.844/2008.

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Diretora Geral do IGAM

06 886151 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: João Cruz Reis Filho

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 1.432, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA SERVIDORES E OUTROS PARA COMPOR A COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL – GRUPO DE ESTUDOS PARA ANÁLISE SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1.2518/2014 CELEBRADO ENTRE A CEASAMINAS E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, PROPOSIÇÃO DE NOVO CONVÊNIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de competência que lhe confere o artigo 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores e pessoas indicadas abaixo, como partes integrantes da Comissão Interinstitucional que atuarão no grupo de estudos para analisar a hipótese de rescisão amigável do Convênio nº 1.2518/2014 e a elaboração de convênio para melhoria contínua da gestão administrativa, financeira e operacional dos MLPs.

Nome	Unidade administrativa	Nº Masp
João Ricardo Albanex	SPEA/SEAPA	MAS 1.126.241-7
Maria Cecília Bretas Martins Rosa	SPELAG	MA SP 1.395.789-9
Tarcísio Fernandes Caetano da Silva	Chefe do Departamento Técnico/CEASA	
Ladislau Jerônimo de Melo	Presidente da APHCEMG	
José Antônio Dias Silveira	Presidente da COOPHEMG	

§ 1º - O Presidente da Comissão será o servidor João Ricardo Albanex e na sua ausência e/ou impedimento será substituído pelo Sr. Tarcísio Fernandes Caetano da Silva.

§ 2º - A ausência e/ou impedimento do Presidente, com a sua consequente substituição, será objeto de registro em ata.

Art. 2º - A Comissão reunir-se-á em local, dia e hora que seu Presidente determinar e será necessária a participação de todos os membros.

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão convocar elemento téc-

nico, caso seja necessário, para emissão de parecer especializado a respeito dos estudos de viabilidade técnica e jurídica.

Art. 5º - Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente com os seus respectivos cargos e funções.

Art. 6º - Fica determinado o dia 31 de dezembro de 2016, como data limite para que o grupo de estudos apresente a conclusão dos trabalhos, conforme o caput do art. 1º desta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2016.

João Cruz Reis Filho

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

06 886134 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS
Atos do Senhor Secretário

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao servidor: MASP 902.545-3 – Sérgio Aparecido Luziano, Agov, por 01 (um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 13/10/2016.

06 886098 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Secretário: Neivaldo de Lima Virgílio

Expediente

EDITAL INFORMATIVO DE VISTA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, com fulcro no art. 256-A da Lei Delegada nº 180/2011, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a quem interessar que ocorreram as medições dos respectivos terrenos devolutos situados no município de MONTE AZUL:

Requerente	Imóvel	Área (ha)
Clemência Maria Dias	Sítio Barreiro	1,4653
João Marques da Silva	Fazenda Santos	2,9193
Joaquim Antunes de Souza	Sítio Souza	9,5475
Ladislau Barbosa de Souza	Sítio Barreiro da Raposa	1,9320
Leonídio Gomes de Abreu	Fazenda Taboleiro	15,0688
Lucy Sibieski dos Anjos	Sítio Pajeú	4,1692
Luiz José de Santana	Sítio Santana	3,3760
Maria Ferreira dos Santos	Sítio Santa Maria	2,4333
Minelvino Antunes Macedo	Sítio Manga Velha	2,7666
Natalino Cardoso Neto	Sítio Rio do Ramalhudo	20,8719
Nelsino Cardoso de Sá	Sítio Cardoso	9,0113
Nelson José de Carvalho	Sítio Beira Serra	0,5977
Neocleide Teixeira da Silva Custódio	Sítio do Vovó	1,8907
Neuza Alves Moreira	Sítio Riacho Seco	